

3 — Requisitos legais de provimento — podem candidatar-se funcionários públicos que possuam:

Licenciatura;

Quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

4 — Perfil do candidato — funcionários dotados de experiência no âmbito da administração do trabalho, competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo para a prossecução das competências constantes no n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho.

5 — Métodos de selecção — cumulativamente, avaliação curricular e entrevista pública.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao inspector-geral do Trabalho, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes e, bem assim, da formação profissional detida;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- e) Outros documentos instrutórios do *curriculum vitae* considerados adequados pelos candidatos.

7 — Os eventuais candidatos que exerçam funções na Inspecção-Geral do Trabalho estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior.

8 — As candidaturas poderão ser entregues em mão na Inspecção-Geral do Trabalho, sita na Praça de Alvalade, 1, 1749-073 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para aquela morada, desde que expedida até ao termo do referido prazo.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Ângela Neto, subinspectora-geral do Trabalho.

Vogais:

Prof. Doutor José João Abrantes, professor da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Dr.ª Maria de Lourdes Pisco, directora de serviços da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

24 de Fevereiro de 2006. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Rectificação n.º 372/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 27 de Janeiro de 2006, a p. 1305, o despacho n.º 2228/2006, de 9 de Janeiro, rectifica-se que onde se lê «técnica superior principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional» deve ler-se «assessora do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional».

23 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

Aviso n.º 3028/2006 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foram elaboradas e aprovadas as listas de antiguidade do pessoal do Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real em relação a 31 de Dezembro de 2005, encontrando-se as mesmas patentes nestes serviços, a fim de possibilitar a consulta dos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director, o Adjunto, *Francisco J. F. Rocha*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5704/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por mera conveniência de serviço, o licenciado António Rui Diógenes de Noronha e Ferreira do cargo de vogal do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2006, inclusive.

14 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 5705/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por mera conveniência de serviço, o licenciado José Carlos Gonçalves Júnior do cargo de presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2006, inclusive.

14 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 5706/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, dou por findo, a seu pedido, o mandato do Prof. Doutor Rui Manuel Martins Victorino como membro da Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC), para o que havia sido nomeado pelo despacho n.º 3568/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

17 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 5707/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria José Laranjeiro Alfaiate, assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, para prestar colaboração no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, na área dos assuntos europeus e relações internacionais.

2 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006, sem prejuízo de o presente despacho ser revogável a todo o tempo.

3 — É atribuída à nomeada uma remuneração mensal equiparada à estabelecida por lei para o cargo de adjunto de gabinete, incluindo os subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono a título de suplemento mensal por despesas de representação, usufruindo também das demais regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes ministeriais.

17 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 5708/2006 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 1919/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 2004, ficou suspensa a apresentação de candidaturas à medida n.º 3.1 do Programa Operacional Saúde (Saúde XXI), na Região de Lisboa e Vale do Tejo. Decorridos mais de dois anos sobre a referida suspensão, constando-se que, em resultado do agrupamento de saldos de projectos, se verifica, de novo, disponibilidade financeira, para aquela Região, na medida n.º 3.1, mostra-se conveniente fazer cessar a referida suspensão.

Assim, sob proposta do gestor do Saúde XXI, apresentada nos termos do artigo 29.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 54-A/2000,